

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrevocável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos.sp@ciee.org.br, no dia 06 de agosto de 2024.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, local da vaga em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processo-seletivos/publicacao>).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilizando o gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acesso-) e respostas aos recursos serão feitas em 05 de agosto de 2024.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em 13 de agosto de 2024.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a), manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio (o/a) candidato(a) deverá se manifestar em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (o/a) candidato(a) ou classificação imediatamente posterior será convocado(a) e (o/a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(a) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) ou classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolar ou acadêmica, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) ou classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail operacionalgovemp@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao(a) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que comparem jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais, para o nível superior e jornada máxima de 4 horas diárias e 20 horas semanais para o nível médio.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos: Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação; Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeito os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE ou da Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao(a) estudante, decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, a utilizar-se dos dados inseridos ou transferidos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n.º CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento às demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processo-seletivos/publicacao>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular. 9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE e pela Faculdade de Medicina Veterinária Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatospp@ciee.org.br ou e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

ETAPA - DATA

Inscrição/realização da prova on-line - 01/07/2024 até às 12:00 horas do dia 16/07/2024

Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório. - 17/07/2024

Interscrição de recursos contra o gabarito provisório. - 18/07/2024

Publicação da classificação provisória - 05/08/2024

Interscrição de recursos contra a classificação provisória. - 06/08/2024

Publicação da classificação definitiva. - 13/08/2024

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio no caso vincula empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Anexo I - Quadro de Vagas

Cursos - Semestre no Ato da Inscrição - Local da Vaga/Cidade - Quantidade de vagas Cadastro Reserva

Superior - Administração - Do 1º ao 6º Semestre - Aracatuba - 3 cadastros reserva

Superior - Produção Audiovisual - Jornalismo - Propaganda e Marketing - Do 1º ao 6º Semestre - Aracatuba - 1 / cadastro reserva

Superior - Ciências Contábeis - Do 1º ao 6º Semestre - Aracatuba - cadastro reserva

Aracatuba-SP, 25 de junho de 2024.

Cecílio Viega Soares Filho - Diretor

PROCESSO ARAC/FMV 432/2023

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacéuticas

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS - FCF - CÂMPUS DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 62/2024 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DA TAXA DE

INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2024

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacéuticas - FCF - Câmpus de Aracatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição.

Recurso - Nome - Inscrição - Opção - Resultado - Parecer

489960 - RENATO LEMES CAPLA - 67615635 - Assistente de Informática II (Área de atuação: Desenvolvimento de Sistemas) - Indeferido - Recurso indeferido. Não atendeu ao disposto no item 2.15. subitem I do Edital de abertura de inscrições: não comprovou condição de aluno regularmente matriculado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Aracatuba, 28 de junho de 2024.

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 28-06-2024

No Edital nº 72/2024 - DTAD-FCF/Car - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS publicado no DOE de 28/06/2024 - Executivo - Seção Negócios Públicos, onde lê-se:

junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, na disciplina: "Farmacologia II" objeto do Edital nº 27/2024 - DTAD-FCF/Car, para as provas a serem realizadas nos dias de 4 e 5 de junho de 2024.

Leia-se junto ao Departamento de Análises Clínicas, na disciplina: "Citologia Aplicada à Farmácia" objeto do Edital nº 27/2024 - DTAD-FCF/Car, para as provas a serem realizadas nos dias de 4 e 5 de junho de 2024.

(Processo FCF/Car nº 167/2024).

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 28-06-2024.

HOMOLOGANDO "ad referendum" da Congregação da Unidade, o resultado final do concurso público de Provas e Títulos, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Bioquímica e Ciências da Saúde, sub-área de conhecimento: Enzimologia e Nutrição e nas disciplinas: "Ciências de Alimentos; Fundamentos Analíticos e de Controle de Qualidade de Alimentos", junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacéuticas do Câmpus de Aracatuba, conforme Edital nº 55/2024-DTAD-FCFAR - Resultado e Classificação.

(Processo FCF/Car nº 127/2024).

Instituto de Química

EDITAL Nº 91/2024 - INSTITUTO DE QUÍMICA - CAMPUS DE ARARAQUARA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 140/2024-RUNESP, de 11/06/2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE - Poder Executivo - Seção I de 20/06/2024, com base no Estatuto e Regimento

Genus da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, bem como na Resolução

Unesp nº 492/009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de

provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção

Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia, Física e Matemática,

do Instituto de Química do Câmpus de Aracatuba, no conjunto de disciplinas "Especialidade I (Opção 1: Meio Ambiente e Sustentabilidade I, Opção 2: Processamento de Alimentos I, Opção 3: Engenharia e Ciências de Materiais I)", "Especialidade II (Opção 1: Meio Ambiente e Sustentabilidade II, Opção 2: Processamento de Alimentos II, Opção 3: Engenharia e Ciências de Materiais II)", "Especialidade III (Opção 1: Meio Ambiente e Sustentabilidade III, Opção 2: Processamento de Alimentos III, Opção 3: Engenharia e Ciências de Materiais III)", "Laboratório de Engenharia Química I, II e III", "Projetos de

Indústrias Químicas" e "Processos de Indústrias Químicas".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-6 - R\$ 23.039,56

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço

eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar

o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio de depósito bancário identificado ou

transferência bancária, junto ao Banco do Brasil - Agência 6933-7 - Conta Corrente 131012-0 - CNPJ

48.031.918/0027-63 - Unesp - Instituto de Química - Aracatuba, no período das 08h00 do dia

01/08/2024 às 17h00 do dia 29/10/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. Nos casos de pagamento utilizando depósito bancário identificado ou transferência bancária, o

candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço

eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

2.5. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.6. deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" no âmbito do curso de FAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida

qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de

Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação " lato sensu" (especialização) ou supervisionado

residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de

Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de

Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de

Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto;

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu"; e

d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante;

3.3. Os subitens 3.2.1, a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5, ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências

contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9.

e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial

Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter

excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e

mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CPEE) e

homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com

visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com

visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de

transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com

limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço

<https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2.1 e seus

subitens

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e

inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.

do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format) limite de 300MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, as seguintes condições:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
 - quando às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:
 - comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;
- o candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 01/08/2024 às 23h59 do dia 05/08/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário.

5.4. Caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> no dia 06/08/2024, a partir das 14h00 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação de que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão participar à UNESP em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/> e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp/03/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

- Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:
 - produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
 - atividade didática;
 - atividade de formação e orientação acadêmica;
 - atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

- todos os membros da Banca Examinadora arguam o candidato;
- cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;
- havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência;
- o programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital;
- As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição;

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova de Títulos, será realizada mediante o julgamento do Memorial Circunstanciado, serão considerados os seguintes critérios:

- Produção Científica, Tecnológica, Literária, Filosófica ou Artística (Nota Máxima = 5,00);
 - Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;
 - Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;
 - Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;
 - Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;
 - Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional;
 - Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico;
 - Coordenação de projetos de pesquisa;
 - Captação de recursos de projetos de pesquisa;
 - Realização de estágio de pós-doutorado;
 - Bolsa Produtividade em Pesquisa;
 - Patentes;
 - Atividade Didática (Nota Máxima = 1,50);
 - Doutoria no Ensino Superior;
 - Atividade de Formação e Orientação Acadêmica (Nota Máxima = 1,50);
 - Orientação na Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso;
 - Orientação na PG (Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado);
 - Supervisão de Pós-Doutorado;
 - Atividades Extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso (Nota Máxima = 1,00);
 - Edição e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou materiais didáticos;
 - Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais;
 - Participação como membro titular em bancas de:
 - Provedimento de cargo;
 - Concurso público para contratação de docente;
 - Defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado;
 - Participação como Assessor em órgãos de fomento;
 - Participação como Revisor em periódicos científicos nacionais e internacionais;
 - Cursos de curta duração e palestras proferidas;
 - Coordenação de projetos de extensão;
 - Captação de recursos de projetos de extensão;
 - Atividades de Gestão Acadêmica e Administrativa relacionadas ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (Nota Máxima = 1,00);
 - Gestão acadêmica e administrativa;
 - Prova Didática, será realizada utilizando os seguintes critérios:
 - Domínio teórico e conceitual do assunto (Nota Máxima = 5,00);
 - Planejamento, organização e desenvolvimento de aula (Nota Máxima = 1,00);
 - Clareza expositiva (Nota Máxima = 2,50);
 - Uso adequado de recursos didáticos utilizados (Nota Máxima = 0,50);
 - Adequação do tema para a pós-graduação (Nota Máxima = 0,50);
 - Adequação da bibliografia utilizada (Nota Máxima = 0,50);
 - Prova de Arguição do Memorial, será realizada utilizando os seguintes critérios:
 - Fluência e coerência do discurso do candidato (Nota Máxima = 1,00);
 - Identificação com a proposta formativa de acordo com o objeto do concurso (Nota Máxima = 1,00);
 - Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica (Nota Máxima = 6,00);
 - Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação (Nota Máxima = 2,00);
- HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 - As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez);
 - As provas terão os seguintes pesos:
 - Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2
 - Prova Didática – peso 1
 - Prova de Arguição do Memorial – peso 1
 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regulamento Geral da UNESP;
 - Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obter o maior número de indicações;
 - A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora;
 - Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados;
 - Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:
 - de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso,

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de Direito, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício do cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

- o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;
- a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I
PROGRAMA

- Fenômenos de transferência de quantidade de movimento
- Fenômenos de transferência de calor
- Equipamentos de transferência de calor
- Fenômenos de transferência de massa
- Equipamentos de transferência de massa
- Processos fermentativos
- Princípios de desenvolvimento de projetos
- Qualidade da água e meio ambiente
- Remediação ambiental
- Proteção ambiental
- Materiais para a indústria química
- Síntese e caracterização de materiais

ANEXO II
BIBLIOGRAFIA

- ALLEN, D. T.; SHONNARD, D. R. Green engineering: environmentally conscious design of chemical processes. Upper Saddle River: Prentice Hall PTR, 2002.
- BIRD, R. B.; STEWART, W. E.; LIGHFOOT, E. N. Fenômenos de transporte. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004.
- BITTENCOURT, C.; PAULA, M. A. S. de. Tratamento de água e efluentes: fundamentos de saneamento ambiental e gestão de recursos hídricos. São Paulo: Érica, 2014.
- GENGEL, J. A.; CIMBALA, J. M. Mecânica dos fluidos: fundamentos e aplicações. São Paulo: McGraw-Hill, 2007.
- GRIMASCO, M. A. Operações unitárias em sistemas particulados e fluidomecânicos e outros trabalhos. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2021.
- DAL PONT, J. P. (ed.). Process engineering and industrial management. Hoboken: John Wiley & Sons, 2013.

7. FOX, R. W.; McDONALD, A. T. Introdução à mecânica dos fluidos. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

8. GEANKOPLOS, C. Transport processes and separation process principles: includes unit operations. 4th ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2003.

9. INCROPERA, F. P. et al. Fundamentos de transferência de calor e de massa. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

10. KERN, D. Q. Processos de transmissão de calor. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

11. LIM, J. S. Quality management in engineering: a scientific and systematic approach. Boca Raton: CRC Press, 2020.

12. McCABE, W. L.; SMITH, J. C.; HARRIOTT, P. Unit operations of chemical engineering. 4th ed. New York: McGraw-Hill, 1985. (McGraw-Hill chemical engineering).

13. MIHELIC, J. R.; ZIMMERMAN, J. Engenharia ambiental: fundamentos, sustentabilidade e projeto. Rio de Janeiro: LTC, 2012.

14. SOWER, V. E.; SAVOIE, M. J.; RENICK, S. An introduction to quality management and engineering: based on the American Society for Quality's certified quality engineer body of knowledge. Upper Saddle River: Prentice Hall, 1999.

15. TURTON, R. et al. Analysis, synthesis and design of chemical processes. 3rd ed. Upper Saddle River: Prentice Hall, 2009.

16. WEITZ, J. R. et al. Fundamentals of momentum, heat, and mass transfer. 4th ed. New York: J. Wiley, 2001.

17. WHITE, F. M. Mecânica dos fluidos. 4. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2002.

PERIÓDICOS:

- AICHE JOURNAL. New York: American Institute of Chemical Engineers, 1955 - ISSN 1547-5905.
- DRIVING TECHNOLOGY. Philadelphia: Taylor & Francis, 1983 - ISSN 1532-2300.
- INTERNATIONAL JOURNAL OF HEAT AND MASS TRANSFER. Oxford: Elsevier, 1960 - ISSN 1879-2189.
- JOURNAL OF FOOD ENGINEERING. Amsterdam: Elsevier, 1982 - ISSN 1875-5770. (Proc. nº 581/23 - IQ/CA) Araraquara, 28 de junho de 2024

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

EDITAL Nº 243/2024-FCL/CAS.

(Processo nº 340/2024)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Psicologia, subárea de conhecimento: Psicologia Social, na disciplina "Formação Social e Cultural Brasileira", junto ao Departamento de Psicologia Social da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, objeto do Edital nº 194/2024-FCL/CAS, realizado no período de 27 a 28/06/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – CPF – Média Final – Classificação

Mônica Mendes Gonçalves - ***.781.978-**- 8,30 - 1ª

Didática - Títulos - Escrita

Examinador 1 - 9,20 - 6,45 - 8,10

Examinador 2 - 9,00 - 6,45 - 8,00

Examinador 3 - 9,50 - 6,45 - 8,50

Renato Beschizza Valentin - ***.914.238-**- 7,54 - 2ª

Didática - Títulos - Escrita

Examinador 1 - 8,20 - 6,70 - 7,00

Examinador 2 - 8,00 - 6,70 - 7,00

Examinador 3 - 8,50 - 6,70 - 7,00

CANDIDATO(S) ELIMINADO(S) / AUSENTE(S)

CPF

***.656.288-**

***.572.938-**

***.055.568-**

***.323.448-**

***.976.998-**

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação, devendo ser realizado através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 49/2024-STGP – Convocação para Anúncio

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, no uso de suas atribuições, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público para concurso público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, 12 horas semanais de trabalho, ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, na área de conhecimento "Arquitetura e Urbanismo", subárea de conhecimento "Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo" e no conjunto de disciplinas: "Urbanismo VI: Requalificação Urbana e Planejamento Urbano e Regional III", objeto do Edital nº 12/2024 - STGP/FAAC, realizado no período de realizado no período de 08/05/2024 a 09/05/2024, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, junto à Setor Técnico de Gestão de Pessoas da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 14-01 - Vargem Limpa - Baum/SP - CEP 17033-360, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, para análise e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital 12/2024-STGP:

Cópia da Cédula de identidade;

Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia do cartão do CPF, devidamente regularizado;

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP ou documento que contenha sua numeração;

Comprovante de titulação;

Comprovante de residência.

Declaração - de bens e valores que compõem o seu patrimônio pessoal, conforme Decreto nº 41.865/97;

Carteira de vacinação e carteira de vacinação COVID-19;

Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do - exercício);

02 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação ou, se consultado(a) e nomeado(a) desistir de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – CPF

1º - ANNA BEATRIZ PIANCA KRAUSE - ***.000.188-**- (Processo nº 1203/2023-STGP/FAAC).

EDITAL Nº 50/2024-STGP – Convocação para Anúncio

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, no uso de suas atribuições, convoca o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), habilitado(a) no Concurso Público para concurso público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, 12 horas semanais de trabalho, ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, na área de conhecimento "Arquitetura e Urbanismo", subárea de conhecimento "Projeto de Arquitetura e Urbanismo" e no conjunto de disciplinas: "Arquitetura VIII: Projeto Executivo", objeto do Edital nº